



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, - CEP: 29.400-000 – (28) 3555 – 4340

Publicado no D.O.M.

Em 18/03/2016

Morino

LEI Nº 2.288/2016

Altera a Lei Municipal de nº 2.049/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL de Mimoso do Sul, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, nos termos desta Lei, extintos um cargo de Assistente Social e um cargo de Auxiliar Administrativo constantes no anexo da Lei Municipal de nº 2.049/2013.

Art. 2º. Fica criado, em contrapartida, o cargo comissionado de Assistente Social Coordenador de Habitação com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do cargo criado por esta lei poderão ser cometidas por Decreto em tempo oportuno.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A alocação do cargo que trata esta Lei se dará nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, em 17 de março de 2016.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, - CEP: 29.400-000 – (28) 3555 – 4340

ANEXO

CARGOS EXTINTOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Assistente Social	40 H	R\$ 1.620,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Auxiliar Administrativo	40 H	R\$ 880,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CARGO CRIADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA
Assistente Social Coordenador de Habitação	40 H	R\$ 2.500,00	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência

Nota